

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº43/2021 do processo nº 92319/2021 – FLY nº 0333.0001898/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos com a finalidade de atender a ação judicial nº 0802398-25.2020.8.12.0017, interposta por D. F. S. em face do município, conforme CI nº 064/2021 e solicitação nº 88/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 16/04/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 29 de março de 2021.

Claudio Sanches
Pregoeiro

DECRETO Nº 002765/21 de 29 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.281.593,15 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.796,57
	640.796,57
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.796,58
	640.796,58
	1.281.593,15
	1.281.593,15
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.281.593,15

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 253, de 29 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o nº. 90.112/2020, no qual a Associação Civil sem fins lucrativos Lar Alternativo São José requer a doação de um imóvel do município, a fim de construir sede própria (imóvel de matrícula 1.920 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina);

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à doação pretendida;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação antes de prosseguir com as tratativas necessárias a doação;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim e, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar o imóvel constante na matrícula 1.920 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, situado na Av. Ivinhema, n. 2.263, nesta cidade.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

- I - Valtter Valentin Pinto, como Presidente;
- II - Júlio César Castro Marques, como membro
- III - Michele Beniti Barbosa, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.766, de 29 de Março de 2021.

Estabelece o modo de funcionamento do Paço Municipal da Prefeitura e a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde durante os dias 30.03.2021 e 31.03.2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação da circulação da variante P1 do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que durante os dias 30.03.2021 e 31.03.2021 as funções desempenhadas no Paço Municipal da Prefeitura e a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde serão apenas de modo interno (sem atendimento presencial físico ao público externo) das 7h00m às 13h00m de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As demais repartições e unidades públicas continuarão desempenhando suas atividades com atendimento ao público de modo presencial físico e em horários já estabelecidos pelos respectivos gestores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa PLANGE ENGENHARIA LTDA – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa, para realizar licenciamento ambiental da atividade de sistema de drenagem urbana, das Ruas: Oclécio José de Farias, Joaquim Bezerra e Sete de Setembro e lançamento até a caixa de detenção. Prazo de Entrega: 30 dias Prazo de Vigência: 90 dias. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 339/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25 e 26 do processo 92323/2021.

VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias. **DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 526/2021; Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

Nova Andradina – MS., 25 de Março de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PLANGE ENGENHARIA LTDA - ME
Rodrigo Molina Tiba
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134, resolvem celebrar o presente Contrato.

Pregão nº 025/2021 PROCESSO Nº 91811/2021 – FLY Nº 0333.0001390/2021

OBJETO: Contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde, conforme CI nº 075/2021, Solicitação nº261/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

DO PRAZO E VIGENCIA: A entrega do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrá da dotação orçamentária:

Empenho n. 695/2021; Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção e enc. com PSF/PAB; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Red. (000043). Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 36.845,76 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Nova Andradina – MS., 26 de Março de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134
Antônio Roberto Da Silva
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91609/2021; b) Licitação Nr.:26/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/03/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Não Básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 48.622,68 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 79.835,00 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 60.510,00 (sessenta mil quinhentos e dez reais)

DATA: 18/03/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Não Básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2021, a saber:

6411-CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO (BR0308738)	CIMED	COMPR	150.000,00	0,40	60.000,00
11	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SódICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:Pó LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA (BR0342135)	TEUTO	AMPOL	200,00	2,55	510,00
Total do Fornecedor:						60.510,00
7741-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML (BR0396471)	HIPOLABOR - GENÉRICO	FRASC	2.000,00	4,68	9.363,40
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR FRASCO 200,00 DOSES (BR0346586)	CHIESI CLENIL	FRASC	800,00	34,07	27.259,28
16	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG COMPRIMIDO (BR0396211)	GERMED GENÉRICO	COMPR	10.000,00	1,20	12.000,00
Total do Fornecedor:						48.622,68
7742-INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
13	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 10,00 GR (BR0273167)	PRATI	TUBO	2.500,00	1,99	4.975,00
14	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDO (BR0268149)	UNIÃO QUÍMICA	COMPR	200.000,00	0,12	24.860,00
15	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COMPRIMIDO (BR0272365)	CIMED	COMPR	400.000,00	0,12	50.000,00
Total do Fornecedor:						79.835,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.32.00.00.01.0002 (71/2021)

Nova Andradina/MS, 18 de Março de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, CPF nº 713.116.700-25

Fornecedor

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Representante: DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, CPF nº 034.055.821-05

Fornecedor

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Representante: GILMAR CANDIDO LEÃO, CPF nº 313.569.328-78

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor

Fornecedor